



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 978

Ivaiporã, Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº43/2021, decorrente da Inexigibilidade nº2/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE IVAIPORÃ - PR..

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº05.982.200/0001-00, com sede no endereço Av: Brasil, 922 sala 01 em Pato Branco, neste ato representada por **Mauri Cesar Dengo**, portador do **CPF nº 761.581.289-53, RG nº 5.238.704-3 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto --reequilíbrio financeiro no valor de R\$3.684,52 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) com finalidade de **NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS** com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 19 de maio de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Mauri Cesar Dengo
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 761.581.289-53



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 978

Ivaiporã, Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

PORTARIA Nº 27/2022

SÚMULA: "Designa servidora para exercer a função de Responsável Técnico na área de Enfermagem do Programa Estadual do Qualicis e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, **RESOLVE:**

NOMEAR

Art. 1º - A servidora **FABIANA PIRES BERTI**, Enfermeira inscrita no Coren-Pr sob nº 115.097, para exercer a função de Responsável Técnico da entidade na área de Enfermagem do Programa Estadual do Qualicis;

Art. 2º - Caberá a função de Responsável Técnico o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e dos serviços de enfermagem no Qualicis;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, no dia 19 de maio de 2022.

CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por CLODOALDO
FERNANDES DOS SANTOS
Dados: 2022.05.19 15:34:59 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 978

Ivaiporã, Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Pregão 2/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **43/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av: Brasil, 922 sala 01 em Pato Branco, inscrita no CNPJ Nº **05.982.200/0001-00**, representada pelo **Sr. Mauri Cesar Dengo**, inscrita no CPF nº **761.581.289-53**, RG nº **5.238.704-3 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Pregão Nº 2/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **43/2021**, através da seguinte redação:

I - “O presente termo aditivo tem por objeto – reequilíbrio financeiro no valor de R\$3.684,52 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **3º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 19 de maio de 2022 (19/05/2022).



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 978

Ivaiporã, Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Mauri Cesar Dengo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 978

Ivaiporã, Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 115/2022

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR

VALOR TOTAL: R\$ 1.186.731,60 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022.

Ivaiporã, 19 de maio de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

GILSON VITAL DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL